



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
ADMINISTRAÇÃO



RESOLUÇÃO COEPEA/FURG N° 153, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o movimento de greve dos Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes na FURG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de n° 137 deste Conselho, de reunião realizada em 26 de abril de 2024, e o Processo 23116.006208/2024-16,

RESOLVE:

Art.1º Reconhecer o movimento de greve na Universidade deflagrado pelos Técnicos Administrativos em Educação a partir 11/03/2024, pelos Docentes a partir de 08/04/2024 e pelos Discentes a partir de 10/04/2024.

Art. 2º Reconhecer as pautas apresentadas pela APROFURG.

Art. 3º Reestruturar o Calendário Universitário, após o término da greve, com a garantia de reposição dos dias letivos deste período, do direito à recomposição das disciplinas e atividades avaliativas para os estudantes em greve ou impactados pelo movimento de greve.

Art. 4º Convalidar as atividades acadêmicas regularmente desenvolvidas durante o período da greve dos docentes, atestadas pelas Unidades Acadêmicas diretamente envolvidas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 26/04/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0212085** e o código CRC **19BF6BE3**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.006208/2024-16

SEI nº 0212085